



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PGCS nº 001 /2015 - SELEÇÃO DE BOLSISTA
Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/2015

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o Ofício Circular 5/2013 – DPB/CAPES e na Portaria 86 da CAPES.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Nacional de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior PNPd/CAPES tem por objeto promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais. Esta primeira concessão de bolsas destina-se aos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos, recomendados pela CAPES e que entraram em funcionamento até 29/01/2013.

O presente Edital visa à seleção de candidatos a bolsistas PNPd para os projetos de pesquisa abaixo discriminados:

Área do Conhecimento	Perfil do Candidato	Título do Subprojeto	vagas	Coordenador /e-mail
Agronomia	Doutorado em Ciência do Solo na área de Concentração em: Mineralogia, Gênese, Morfologia e Classificação de Solos	Solos tiomórficos da região litorânea do nordeste brasileiro: caracterização, gênese e riscos ambientais de sua utilização	1	Valdomiro Severino de Souza Júnior lattes: http://lattes.cnpq.br/3461006118388502 valdomiro@depa.ufrpe.br

2. DAS BOLSAS

Serão concedidas bolsas em conformidade com a Tabela acima, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, a partir de dezembro de 2014 a outubro de 2016.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO A BOLSISTA

Os candidatos à bolsa do PNPd devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, no caso de candidatos estrangeiros, será concedido um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para que o mesmo decida pela opção de obter visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. Este último, se do sexo masculino;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- e) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- f) não ser aposentado;
- g) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- h) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq;

i) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura e implementada a respectiva bolsa.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) Realizar as atividades de pesquisa previstas no subprojeto aprovado pela Capes;
- b) Participar como docente em disciplinas de graduação e/ou Pós-Graduação;
- c) Co-orientar alunos no nível de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de Pós-Graduação;
- d) Comprometer-se em concorrer como orientador ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da UFRPE;
- e) Submeter projeto de pesquisa para apreciação pelas instâncias competentes da UFRPE;
- f) Comprometer-se em submeter artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES, da UFRPE e da FACEPE (quando contemplado com bolsa complementar concedida pela FACEPE), nas publicações;
- g) Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos (apostilas, filmes, etc);
- h) Participar de bancas examinadoras de defesas de monografias, dissertações e teses.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período especificado no edital, através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br das 10:00 h do primeiro dia de inscrições às 16:00 h do último dia de inscrições, horário local de Recife.

O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem qualquer abreviação), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação,

endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, com tamanho máximo de 2 (dois) MB para cada item, em formato de documento único para cada item, conforme especificações abaixo:

- Anexo 1 do formulário de inscrição - diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de graduação em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;
- Anexo 2 do formulário de inscrição - diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de mestrado em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;
- Anexo 3 do formulário de inscrição - diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de doutorado em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB;
- Anexo 4 do formulário de inscrição - Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em documento único no formato PDF com tamanho máximo de 2MB.
- Anexo 5 do formulário de inscrição - documento com as informações bancárias do candidato, constando banco, CPF, Agência e Conta

O currículo LATTES não precisará ser comprovado, mas documentação comprobatória poderá ser solicitada pela comissão de seleção a qualquer momento do processo seletivo, através do e-mail cadastrado durante a inscrição, e a ausência de entrega da mesma será razão suficiente para a eliminação do candidato do processo seletivo.

A PRPPG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Para isto sugerimos aos candidatos que realizem suas inscrições com tempo suficiente para a eventual correção de problemas, e em caso de dúvidas entrem em contato pelo e-mail cppg@prppg.ufrpe.br, especificando o edital em que está se inscrevendo.

Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação e seleção dos candidatos serão efetuadas por uma Comissão formada pelo Coordenador do Projeto pauta da bolsa, constituída exclusivamente com esta finalidade, a qual avaliará o currículo Lattes de cada.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições:	23/02/15 a 25/02/15
Divulgação dos resultados:	27/02/15
Envio das informações bancárias pelo candidato selecionado	No momento da inscrição, anexo 5

Recife, 23 de fevereiro de 2015.

Prof. Mario de Andrade Lira Junior

Coordenador de Programas de Pós-Graduação

Pró-Reitoria de Programas de Pós-Graduação